



REGULAMENTO



PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO **30** ANOS

ACELERE
COM A GENTE



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“ACELERE COM A GENTE”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050749/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: ALBERTO MUELLER Número: 5000
Bairro: LIMEIRA Município: BRUSQUE UF: SC CEP:88356-165
CNPJ/MF nº: 01.602.498/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Agrolândia/SC Alfredo Wagner/SC Angelina/SC Ararutã/SC Atalanta/SC Balneário Camboriú/SC Blumenau/SC Brusque/SC Imbuia/SC Ituporanga/SC José Boiteux/SC Laurentino/SC Leoberto Leal/SC Major Gercino/SC Monte Carlo/SC Tijucas/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 16/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 12/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. **ELEGIBILIDADE:** a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade na data do cadastro, portadoras de CPF/MF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais dos Postos WDCom participantes da promoção, conforme relação disposta no Anexo I e que cumprirem com todo o disposto neste regulamento.

6.1.1 Não poderão participar desta promoção os menores de idade, as pessoas jurídicas, pessoas que não possuam CPF válido e/ou que não residam no Brasil, e ainda os funcionários, sócios, diretores, prepostos e prestadores de serviços das empresas participantes da promoção, assim como qualquer pessoa que direta ou indiretamente tenha participado de sua elaboração e/ou divulgação. Os funcionários dos postos participantes que venham a ter seus contratos de trabalho rescindidos no período da promoção também estarão proibidos de participar da mesma. Caso, por qualquer motivo, um ou mais cupons sejam emitidos em favor de pessoas impedidas de concorrer, os mesmos serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo que será procedida à nova apuração de imediato para a definição de um ganhador e/ou utilizados os cupons supletivos contemplados, se for o caso.

6.1.2 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como outros produtos que vierem a ser relacionados pelo Ministério da Economia.

6.2 **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** para participar da promoção, no período de **01/07/2026 às 17h00 do dia 12/01/2027**, o cliente que cumprir com qualquer uma das condições abaixo estabelecidas terá direito a cupons de participação na forma a seguir descrita:

- i) a cada 25 (vinte e cinco) litros de combustível abastecidos nos Postos WDCom participantes = 01 (um) cupom;
- ii) compras acima de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos da conveniência e/ou produtos automotivos, bem como Lubrificantes Mobil e Aditivos Tírreno nos Postos WDCom participantes = 01 (um) cupom

6.2.1 O cliente que cumprir de forma concomitante com as duas condições acima estabelecidas, em um mesmo cupom fiscal, terá direito a 01 (um) cupom bônus.

6.3 **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** os cupons de participação serão entregues juntamente com o cupom fiscal, após o pagamento da compra, e desde que cumpridas as regras de participação descritas neste regulamento, em especial a do item 6.2, e ainda dentro do período de participação. A empresa promotora recomenda que os clientes guardem os cupons fiscais de compra e/ou os fotografe para evitar qualquer desgaste, pois poderá ser solicitado caso seja contemplado.

6.4 Uma vez recebido o cupom o cliente deverá preenchê-lo de forma legível, informando correta e obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados necessários à sua correta localização e identificação caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF/MF; iii) telefone com DDD; iv) cidade de residência; v) nome do Posto Participante onde a compra foi realizada.

6.4.1 O cliente não poderá cadastrar o cupom em nome de pessoa diversa da que consta no cupom fiscal de compra e/ou informar dados de terceiros juntamente com os seus. Exemplo: colocar o nome de sua esposa com o seu próprio CPF. Caso isso ocorra, o cupom será desclassificado.

6.5 Ato contínuo o cliente deverá responder à pergunta da promoção, selecionando uma das duas alternativas oferecidas e proceder então ao depósito do cupom na urna disposta no Posto WDCom participante onde a compra foi realizada, em seu horário de funcionamento.

6.6 Ao participar desta promoção o participante declara estar ciente e concordar com o tratamento e utilização dos dados fornecidos, necessários à sua correta identificação e localização, a fim de atender ao disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como com o envio de material publicitário/institucional após a promoção por parte da empresa promotora.

6.7 Ao participar desta promoção, o participante também declara estar ciente de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da empresa promotora para ao menos 04 (quatro) finalidades, quais sejam: (a) registro do histórico da sua participação nas campanhas da empresa; (b) envio de publicidade dirigida (via e-mail e/ou SMS) para divulgação institucional e das novas campanhas, promoções e eventos da empresa promotora, sempre tendo o participante a opção facilitada de SAIR dessa lista de marketing a cada vez que receber esse material; (c) correta identificação e localização do participante caso seja contemplado nesta promoção; (d) prestação de contas da promoção à SPA/ME.

6.8 Os participantes poderão concorrer com mais de um cupom desde que cumpram com as regras de participação previstas neste regulamento. O valor residual das notas fiscais de compra não será acumulado para efeitos de emissão de novos cupons de participação caso o cliente venha a efetuar novas compras.

6.8.1 Exemplo: Abastecimento de 25 litros de combustível = 01 cupom. Abastecimento de 50 litros = 02 cupons. Abastecimento de 60 litros de combustível = 02 cupons sendo que o saldo de 10 litros será desprezado e não poderá ser somado à novo abastecimento eventualmente realizado pelo cliente. Compra de R\$ 100,00 em produtos da conveniência = 01 cupom; compra de R\$ 500,00 em produtos da conveniência = 01 cupom visto que a regra de participação não é acumulativa. Abastecimento de 25 litros de combustível e compra conjunta de R\$ 100,00 na conveniência = 03 cupons, sendo 01 pelo abastecimento, 01 pela compra na conveniência no valor mínimo estabelecido e 01 cupom bônus pela concomitância das duas regras de participação.

6.9 O cupom depositado na urna somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante no momento da emissão, inclusive com a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou inconsistências ou que estejam incompletos, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

6.10 Para participar do sorteio serão válidos os cupons inseridos nas urnas até as 17h00 do dia 12/01/2027 ou até que se finalize o atendimento do último cliente que estiver na fila até referido horário. Após o encerramento dos atendimentos as urnas serão lacradas e transportadas para o local do sorteio, conforme disposto neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A WDCom está completando quantos anos em 2027?

25 anos

30 anos

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/01/2027 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 12/01/2027 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR101 NÚMERO: 1300 COMPLEMENTO: Km 170 BAIRRO: Morretes

MUNICÍPIO: Tijucas UF: SC CEP: 88200-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Posto WDCom

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-Combustível no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para uso exclusivo nos Postos WDCom participantes no prazo de 180 dias contados do seu recebimento	3.000,00	15.000,00	1
1	iPhone 17 Pro 256GB	10.000,00	10.000,00	2
1	Samsung Galaxy S25 Ultra, 256GB	10.000,00	10.000,00	3
3	Motocicleta 0km Honda CG 160 Fan, ano de fabricação/modelo 2026/2026, cor conforme disponibilidade na concessionária no ato da compra	20.366,66	61.099,98	4
1	Motocicleta 0km BMW F900GS Adventure, ano de fabricação/modelo 2026/2026, cor conforme disponibilidade na concessionária no ato da compra	92.990,00	92.990,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	189.089,98

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração será realizada no dia e horário descritos no item 8, com livre acesso aos interessados.

10.2 No dia e horário estabelecidos as urnas serão abertas e os cupons delas constantes serão reunidos em um recipiente centralizador, de onde serão retirados - manual e aleatoriamente - por uma ou mais pessoas presentes no local, escolhidas de forma aleatória, 11 (onze) cupons, cujos titulares – caso os respectivos cupons atendam a todos os requisitos da presente campanha – serão contemplados com o prêmio respectivo descrito neste regulamento.

10.3 A ordem dos sorteios dos prêmios será do de menor valor para o de maior valor conforme disposto no item 8 deste regulamento.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de sortear ainda, após a definição inicial dos contemplados, mais 03 (três) cupons adicionais, denominados de "cupom suplente", para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que algum participante contemplado inicialmente não atendia aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o 1º suplente sorteado passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos até que se confirme o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção, sem necessidade de notificação prévia, em caso de fraude ou tentativa, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito deste item considera-se fraude/irregularidade a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, as participações geradas a partir de cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; a participação oriunda de familiares de colaboradores dos postos participantes sem confirmação das compras realizadas e/ou com volume considerado inadequado pela empresa promotora, e outras que, ao critério da empresa promotora, não atendam aos objetivos desta promoção, que é de premiar os seus consumidores finais.

11.2 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora em até 05 (cinco) dias úteis em suas redes sociais e cada ganhador será notificado por telefone ou mensagem via app WhatsApp, de acordo com as informações constantes no cadastro da promoção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apuração.

12.2 A divulgação será feita desde que finalizado o procedimento de validação descrito no item 13.3 a seguir. Do contrário será divulgada a informação de que a validação do contemplado ainda encontra-se em processo de auditoria.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja determinado na descrição do prêmio.

13.2 Cada prêmio será entregue ao ganhador nos postos WDCom que gerou o cupom contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus – inclusive livre de despesas com emplacamento, licenciamento e IPVA referente ao exercício de entrega referente às motos ofertadas.

13.3 O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do Recibo de Entrega, pelo ganhador, e da entrega de cópia autenticada dos seus documentos pessoais (RG e CPF e comprovante de residência). A entrega dos documentos deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato com o contemplado, sob pena de desclassificação.

13.4 Todos os documentos apresentados deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não os enviar poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente conforme regra indicada neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será classificado o cupom suplente, segundo regra prevista neste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento de validação indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, caso contemplado.

13.11 O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

13.12 O contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus às empresas promotoras.

13.13 Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Com a participação nesta promoção, cada ganhador autoriza, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração da promoção comercial, o direito de uso, pela Promotora do seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

14.2 A Empresa Promotora se compromete em proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. O participante poderá revogar a qualquer momento a autorização dada mediante solicitação expressa e por escrito a ser enviada à empresa mandatária.

14.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, em um primeiro momento, dirimidas pela promotora; persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SPA/ME para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

14.4 A presente promoção será divulgada nas redes sociais da WDCom, em rádio, outdoor, PDV Físico, cartazes, flyers, display, banners e faixas sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

14.5 O regulamento completo desta promoção será divulgado nos postos participantes, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita de todos os seus termos e condições.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/06/2026 às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RMW.VKL.QAI